



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

PORTARIA Nº 0151/GR/UFFS/2015

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto da UFFS, Art. 39;

Considerando a Resolução nº 23/2014-CONSUNI, que prorroga o mandato 2013/2015 do CONSUNI por seis meses;

Considerando que o mandato da maior parte dos integrantes do Conselho Estratégico Social tem vigência até o final do mês de fevereiro de 2015;

Considerando que a proposta de alteração do Estatuto da UFFS reorganiza a composição do Conselho Estratégico Social de forma substancial;

Considerando que a possibilidade de prorrogação do mandato dos integrantes do Conselho Estratégico Social enseja a composição do próximo mandato já de acordo com as novas regras, o que permitirá uma representação mais adequada da comunidade;

Considerando que o Estatuto revisado da UFFS precisa de aprovação do MEC antes de entrar em vigor, o que poderá levar vários meses;

Considerando as discussões e atividades em andamento no Conselho Estratégico Social, especialmente, quanto ao Plano de Expansão da UFFS, cujo trabalho de conclusão será facilitado pelo acúmulo de conhecimento e experiência da atual composição;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Estratégico Social até 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 06 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

